



PROJETO DE LEI N.º 004 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO DE SALÁRIO DE PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ.

RITA DE REZENDE SOBRINHO, Prefeita Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei,

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de Psicólogo e Assistente Social do município de Caxingó, Estado do Piauí.

I – Fica instituído o grau de insalubridade de 10% (dez por cento) para os psicólogos e assistentes sociais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Fica instituído o grau de insalubridade de 20 (vinte por cento) para os psicólogos e assistentes sociais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxingó(PI), 01 de março de 2016.

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI
CNPJ: 01.612.618/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM

Caxingó (PI), 01 de março de 2016.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXINGÓ - PI

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, à Vossas Excelências, à elevada deliberação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o aumento do vencimento dos cargos efetivos de **Psicólogo** e **Assistente Social** e dá providências correlatas.

O referido projeto visa valorizar e corrigir uma distorção de valores entre os profissionais liberais que exercem suas funções neste município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

RITA DE REZENDE SOBRINHO

Prefeita Municipal